



A Atuação da Justiça Eleitoral na Fase de Cumprimento de Sentença: o uso estratégico das ferramentas eletrônicas de pesquisa e constrição patrimonial.

SISBAJUD

Dicas importantes sobre o SISBAJUD

1. O novo regulamento (Portaria nº 3 do CNJ) determina que as ordens judiciais de busca e constrição de bens e ativos nas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil devem ser realizadas, em regra, exclusivamente por meio do SISBAJUD, com algumas exceções.
2. O SISBAJUD possui três módulos principais: 1º Bloqueio de valores; 2ª Requisição de informações bancárias (como endereços, saldo e instituições) e 3º Afastamento do sigilo bancário (extratos e histórico de movimentações).
3. O SISBAJUD bloqueia valores, e não a conta bancária. Isso significa que o titular da conta continua podendo movimentá-la normalmente, desde que respeitado o bloqueio do valor determinado judicialmente.
4. No SISBAJUD, a permissão de acesso para os oficiais de justiça tem como objetivo principal a inclusão de ordens de bloqueio de valores.
5. O sistema utiliza a base de dados do CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional para identificar as instituições destinatárias das ordens judiciais, alcançando as instituições financeiras cadastradas no CCS.
6. O SISBAJUD alcança diversos tipos de ativos financeiros, incluindo saldos em contas de depósito à vista (corrente e salário), saldos em contas poupança ou em contas de investimento, depósitos a prazo, fundos de investimento, ativos negociados em bolsa, saldos em contas de pagamento e em contas digitais mantidas por FINTECHs.
7. No entanto, há ativos que podem não ser alcançados pelo Sisbajud, como criptomoedas, previdência, consórcios ou títulos de capitalização. O Sisbajud também não bloqueia dinheiro em conta garantia, limites ou outros tipos de crédito em nome do devedor.
8. O Sisbajud tem a chamada “teimosinha” que permite a reiteração automática das ordens de bloqueio por um período determinado, aumentando a efetividade da busca por ativos.
9. O sistema gera códigos de resposta que indicam o resultado da diligência os quais devem ser observados pelo servidor. A correta interpretação desses códigos é fundamental para efetividade das ordens de bloqueio.
10. Por fim, cabe lembrar que a Portaria nº3/2024 do CNJ estabelece que o magistrado deverá determinar a transferência do montante bloqueado para a conta judicial destinatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da resposta do bloqueio de dinheiro ou, se for o caso, da data da resposta da liquidação dos ativos financeiros.



Dicas importantes sobre o RENAJUD

1. Sempre inicie com a pesquisa por CPF/CNPJ no RENAJUD: A busca pelo CPF do executado ou CNPJ da empresa é o primeiro passo para identificar veículos registrados em nome do devedor (inclusa as filiais).
 - 2. Verifique o tipo de restrição existente sobre o veículo. • Saber o alcance de cada uma evita medidas ineficazes.
 - 3. Não confie apenas no sistema: confirme a posse real do bem.
 - O RENAJUD pode retornar negativo, mas o devedor pode ter um veículo em sua posse.
 - Se identificar o veículo usualmente na residência ou empresa, mesmo que não estejam em seu nome, busque pela placa para revelar o proprietário que pode ser um parente. Registre isso na certidão.
 - 4. Sempre observe se há registro de veículo roubado, furtado ou baixado.
 - Veículo baixado ou com ocorrência de roubo/furto não deve ser penhorado.
 - Essas situações demandam análise imediata, mesmo após a expedição de mandado de penhora pela secretaria.
 - 5. Analise sempre o histórico das restrições (idade e quantidade).
 - Restrição antiga e de múltiplos juízos pode indicar tentativas frustradas de penhora.
 - Avalie se vale insistir na penhora ou seguir buscando outros bens.
 - 6. Cheque o valor de mercado do veículo em relação ao crédito.
 - Se o bem tem baixo valor ou custos operacionais altos, pode não compensar a penhora.
 - 7. Considere a penhora dos direitos aquisitivos em caso de alienação fiduciária e reserva de domínio.
 - Se o veículo é financiado, não penhore o bem diretamente (restrição de transferência).
 - Sugira à secretaria a expedição de ofício à instituição financeira para avaliar o saldo devedor e, se houver margem, penhore os direitos contratuais.
 - Alienação fiduciária: credor é o proprietário resolúvel até a quitação.
 - Reserva de domínio: propriedade formal ainda está com o vendedor.
 - 8. Quando possível, use a cadeia dominial veicular para investigar fraudes ou ocultação e compare os endereços do registro do veículo com o processo.
 - É essencial para identificar transferências simuladas para laranjas ou familiares.
 - 9. Para veículos de transporte público coletivo, quando localizados em nome do devedor, recomendamos a restrição de transferência, pois impede a alienação do bem sem comprometer o serviço público prestado. Evita-se, assim, restrições que possam afetar diretamente a circulação e o uso do veículo, preservando o interesse coletivo.



Dicas importantes sobre o INFOSEG

1. Comece pela Receita Federal (PF/PJ): Use o INFOSEG para consultar dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, incluindo CPF, CNPJ, quadro societário, e-mails e dados do contador. Isso ajuda a mapear ativos e identificar outras empresas ligadas ao devedor.
2. Verifique o quadro societário atualizado: O INFOSEG permite visualizar a participação atual do devedor em empresas. Isso é fundamental para descobrir holdings ou outras pessoas jurídicas associadas.
3. Use o filtro de pesquisa por nome da mãe (genitora): Essencial quando o CPF do devedor está desatualizado ou se busca por filhos ou familiares, pois permite rastrear vínculos com terceiros. Para maior precisão nas buscas por nome, utilize aspas (ex: "José Silva").
4. Conheça o seu pesquisado. Cheque os dados de CNH via RENACH: Informações como foto, assinatura, naturalidade e endereço atual do devedor podem ser cruzadas para localizar o executado.
5. Monitore veículos pelo RENAVAM: A pesquisa permite localizar veículos, placas e dados do possuidor, inclusive com possibilidade de penhora (fornecendo mais dados que o RENAJUD, como cor e RENAVAM).
6. Investigue vínculos empregatícios (RAIS/MTE): Identifique vínculos ativos e remuneração do devedor para facilitar a penhora de salários.
7. Utilize dados do SINARM (armas): Verifique a propriedade de armas de fogo que podem ser penhoradas, com base legal consolidada pelo STJ.
8. Não esqueça das embarcações via CÓRTEX: Identifique se o devedor possui embarcações ou habilitação para conduzir barcos, o que pode gerar penhora ou suspensão de habilitação como medida atípica.
9. Use o INFOSEG para validar endereços alternativos: Isso é essencial em caso de ocultação de patrimônio ou tentativa de blindagem.
10. Integre com o SNIPER para conexões mais profundas: Combine INFOSEG com SNIPER para visualizar relações societárias, cruzar dados de bens declarados, aeronaves e outros vínculos.



Dicas importantes sobre a CNIB

1. A CNIB (Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens) tem como principal finalidade o registro eletrônico de ordens judiciais de indisponibilidade que recaiam sobre o patrimônio imobiliário do devedor, abrangendo tanto os imóveis já existentes quanto aqueles que venham a ser adquiridos futuramente.
2. A averbação da indisponibilidade impede que o executado transfira ou onere o bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, até que haja decisão judicial determinando sua retirada.
3. Ainda que a indisponibilidade esteja registrada, é possível lavrar a escritura pública de compra e venda no Cartório de Notas, porém não será possível registrá-la no Cartório de Imóveis, inviabilizando a transferência da propriedade.
4. Aquele que adquirir imóvel com averbação de indisponibilidade não poderá alegar boa-fé, pois a restrição é pública e acessível no registro imobiliário.
5. A averbação da indisponibilidade gera presunção de fraude à execução caso o imóvel venha a ser alienado ou onerado posteriormente.
6. A indisponibilidade não gera direito de preferência ao credor, razão pela qual é recomendável que, após a localização do bem, seja requerida a penhora formal do imóvel para assegurar a efetividade da execução.
7. Recomenda-se o uso da indisponibilidade genérica quando não forem localizados bens específicos por meio dos demais sistemas de pesquisa patrimonial (como SISBAJUD, RENAJUD ou INFOJUD).
8. A CNIB será futuramente integrada ao SERP-Jud, permitindo ainda mais centralização e interoperabilidade entre os registros públicos e o Poder Judiciário.
9. Uma vez quitada a execução ou extinta a obrigação, deve-se requerer a retirada da averbação da indisponibilidade.
10. Tanto o lançamento da indisponibilidade quanto seu cancelamento estão sujeitos ao pagamento de emolumentos.



.onr
Penhora Online

Dicas importantes sobre o Penhora Online

1. O ONR Penhora Online faz a busca de imóveis registrados em nome do devedor, a partir do CPF ou CNPJ. Contudo, diferentemente da CENIB, o Penhora Online não busca automaticamente em todos os Cartórios do Brasil. É necessário selecionar manualmente cada estado e comarca onde se deseja pesquisar, podendo ser selecionados, simultaneamente, todos cartórios de um determinado estado.
2. O sistema também permite que magistrados ou servidores solicitem, de forma eletrônica, a averbação da penhora de imóveis diretamente ao cartório competente, sem necessidade de ofício físico.
3. A averbação da penhora garante ao credor o direito de preferência sobre o produto da alienação judicial do imóvel, respeitada a ordem de registro da penhora.
4. A existência de indisponibilidade (registrada via CNIB, por exemplo) não impede a penhora, que poderá ser averbada e coexistir com outras restrições na matrícula.
5. Para que a ordem de penhora seja corretamente processada, é necessário informar dados precisos do imóvel, como número da matrícula, cartório de registro competente e identificação do executado.
6. Após o envio da solicitação de penhora, é indispensável que o operador do sistema acompanhe a resposta do Cartório de Imóveis, que poderá confirmar a averbação da penhora ou apresentar nota de exigência solicitando informações ou justificando o seu não cumprimento.
7. Informações Detalhadas do Imóvel na Certidão: As certidões trazem descrição do bem, área, localização, titularidade atual e ônus (hipotecas, penhoras anteriores), essenciais para avaliar a viabilidade da penhora.
8. Conferência da Cadeia Dominial: Observar na Certidão a cadeia de transferências do imóvel para identificar eventuais fraudes (ex.: alienações sucessivas para terceiros ligados ao executado).



Dicas importantes sobre o INFOJUD

1. Recuperar NI – Localizar CNPJ por CPF: Utilize essa funcionalidade para descobrir todas as empresas ligadas ao CPF do executado, possibilitando rastrear participações societárias ou atuação como sócio oculto.
2. Utilização Estratégica: Não solicite apenas as últimas declarações (DIRPF, DOI, DIMOB e etc). O ideal é requisitar anos anteriores, especialmente períodos prósperos do devedor, para analisar eventuais esvaziamentos patrimoniais.
3. Na DIRPF – Identifique Rendimentos Isentos ou Não Tributáveis: Vá a seção de rendimentos isentos para verificar se o executado possui fontes de renda que não aparecem em outras análises financeiras verifique a lista de bens (imóveis, veículos, joias, aplicações, criptoativos).
4. Cruze dados de DOI com registros cartorários: Sempre peça registros a partir de 1980, para cobrir todo o histórico possível de transações imobiliárias do devedor e identificar imóveis que foram objeto de compra e venda, doação, etc., mas que podem não estar registrados formalmente no Cartório de Imóveis, escapando ao alcance do PENHORA ONLINE. A DOI não tem sigilo fiscal. Cruze os dados obtidos com dados de parentes e terceiros(utilize o INFOSEG).
5. DIMOB – Localizar Imóveis em Nome de Terceiros: Utilize a DIMOB para encontrar imóveis locados ou em construção, especialmente em casos de imóveis "na planta" ou loteamentos que ainda não estão registrados no Cartório de Imóveis.
6. Avaliar o Padrão de Vida: Em DECRED-Cliente, identifique gastos elevados no cartão de crédito que não condizem com a renda declarada, sinalizando possíveis ocultações patrimoniais ou padrão de vida incompatível.
7. Rastrear Recebíveis de Empresas: No DECRED-Lojista, verifique os créditos a receber das empresas junto às operadoras de cartão, que podem ser objeto de penhora para satisfação do crédito.
8. Atente-se para doações registradas na DIRPF: As doações podem indicar tentativas de blindagem patrimonial. Uma vez identificadas, podem ser objeto de ação de fraude à execução.
9. Atenção ao Prazo de Atualização dos Dados: Verifique a data limite de atualização das bases.
10. Essas estratégias, alinhadas ao uso inteligente e cruzado do INFOJUD com outras ferramentas, garantem maior efetividade na execução trabalhista e dificultam a blindagem patrimonial dos devedores.



Dicas importantes sobre o SNIPER

1. Use o CPF/CNPJ para iniciar o grafo de relações: O SNIPER cria um mapa visual (grafo) mostrando conexões entre pessoas físicas e jurídicas, essencial para identificar grupos econômicos ou sócios ocultos.
2. Use o recurso de "menor caminho" para identificar vínculos entre dois investigados.
3. Acesse dados de contas bancárias (CCS): Recentemente integrado, permite identificar instituições financeiras vinculadas ao CPF/CNPJ. Embora não mostre saldos, revela onde solicitar bloqueios via SISBAJUD.
4. Preste atenção na qualificação dos sócios: O SNIPER informa capital social, porte da empresa, natureza jurídica e dados de contato, facilitando ações contra empresas de fachada.
5. Combine SNIPER com INFOJUD para uma abordagem mais completa: O SNIPER revela conexões e bens declarados, e o INFOJUD fornece dados fiscais detalhados (IR, DOI, DECRED, E-FINANCEIRA).
6. Monitore empresas com mesmo endereço ou sobrenome familiar no quadro societário: Indício claro de grupo econômico informal, o que pode justificar a desconsideração da personalidade jurídica.
7. Mapeie redes societárias: Busque relações cruzadas entre sócios, empresas e administradores, o que ajuda a identificar gestão patrimonial unificada.
8. Investigue vínculos familiares no grafo: Identificar conexões familiares entre sócios de diferentes empresas pode indicar fraude à execução ou blindagem patrimonial.
9. Cheque vínculos com empresas punidas ou inidôneas: Empresas com histórico na CGU de penalidades podem estar envolvidas em esquemas para esvaziar o patrimônio do devedor.
10. Documente o resultado do SNIPER: Inclua nas suas certidões os relatórios exportados ou prints dos grafos, garantindo robustez no pedido de penhora, fraude à execução ou grupo econômico.